



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO Nº 5897/2004  
DATA: 09/02/17

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 693, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Disponibiliza excepcionalmente os ônibus escolares deste Município para atender necessidade emergente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a manifestação das esposas de policiais militares que, desde o dia 03/02/2017, se posicionaram na frente dos portões do 6º BPM e suas respectivas Companhias, impedindo a saída de efetivo operacional e viaturas da polícia militar;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência da ausência de viaturas, faz-se necessário deslocar grande efetivo policial para realização de policiamento ostensivo a pé;

**CONSIDERANDO** o ofício PMES/6ºBPM/Nº 004/2017, que solicita a disponibilização de ônibus da Prefeitura Municipal da Serra para auxiliar na distribuição e deslocamento do efetivo da Polícia Militar,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica à disposição da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo os ônibus escolares do Município da Serra para ajudar na distribuição e deslocamento do efetivo que fará policiamento ostensivo neste Município.

§ 1º Os ônibus só poderão ser disponibilizados enquanto perdurar a manifestação das esposas de policiais militares na frente dos portões do 6º BPM e suas respectivas Companhias.

§ 2º A utilização dos ônibus escolares do Município da Serra em favor da Polícia Militar só poderá ocorrer quando os mesmos não estiverem sendo usados para atender os alunos da rede municipal de ensino deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2017.

*[Handwritten signature of Audifax Charles Pimentel Barcelos]*

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm